



INDICAÇÃO Nº 029/2023

O Vereador que abaixo subscrevem, com fulcro no artigo 137 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, encaminha ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a presente **INDICAÇÃO**:

▪ Indica ao Poder Executivo Municipal que reajuste o Vale Alimentação instituído pela Lei Municipal nº1239/2009 aos Servidores Públicos Municipais.

JUSTIFICATIVA

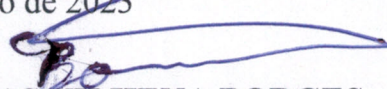
Venho encaminhar ao Poder executivo, Indicação para que seja feito Projeto de Lei reajustando o Vale alimentação em Pecúnia dos Funcionários, inerentes a este poder.

Sabemos que com a inflação e persistente destruiu o poder de compra do vale-refeição oferecido. Os preços relacionados à alimentação têm aumentado de forma disseminada nos últimos anos e em um ritmo bem acima da inflação média, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Os valores atuais não estão adequados à realidade.

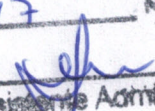
Os servidores públicos são os responsáveis por garantir à população os direitos que o Estado tem o dever de prover para que a sociedade funcione. A atividade desses funcionários está diretamente ligada ao bem-estar da sociedade. Ser funcionário público é mais do que ocupar um cargo ou realizar uma atividade: é assegurar aos cidadãos os direitos que já são deles. O trabalho dos servidores público é peça fundamental para o avanço do nosso município. Por isso, valorizá-los com melhores condições de trabalho e salários dignos é garantir uma sociedade melhor para todos os cidadãos sem exceções.

Diante do exposto, apresentamos a presente indicação e solicitamos urgência no seu atendimento.

Congonhal, 8 de fevereiro de 2023


GEREMIAS VILHENA BORGES
Vereador – União Brasil (UNIÃO)

Ao Exmo. Sr
Moisés Ferreira Vaz
Prefeito do Município de Congonhal.

PROTOCOLADO EM 08/02/2023
HORA: 13:00 LIVRO: 02
FOLHAS: 47 Nº: 008/2023

Assistente Administrativo